

PORTARIA Nº 108/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 1330-2024/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT, cujo objeto é Iluminação da Entrada da Cidade do Município de Nova Marilândia/MT, nas seguintes coordenadas: Lat: 14°22'04.68"S Long: 56°58'10.94"O, totalizando uma quantidade total de 74 unidades de postes para iluminação no Município de Nova Marilândia/MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio o servidor Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Eng.º Eneias Fagundes Dias, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2024.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado